



**RIO1.JRG.2021/000069**  
**ED.ARJ.2021/000549**

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

**Para: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**

Praça Feliciano Sodré, Nº 384, Centro, CEP: 28860-000

E-mail: camara@casimirodeabreu.rj.leg.br

**Exmo. Sr.**

**Marcos Frese Miller**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Ref.: Resposta ao Ofício nº. 833/2021.**

**Assunto: Indicação aprovada. Inclusão de quebra-mar no Projeto de Estação de Tratamento de esgoto no 2º Distrito de Casimiro de Abreu.**

Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, a **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.** ("Águas do Rio" ou "Concessionária"), concessionária dos serviços públicos de fornecimento de água, esgotamento sanitário e dos serviços complementares das áreas abrangidas pelo Contrato de Concessão nº 32/21 ("Contrato"), com sede administrativa na Avenida Barão de Tefé, n. 34, 10 e 11 andares, Bairro Saúde, no Rio de Janeiro – RJ, CNPJ/MF nº 42.310.775/0001-03, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., em atenção ao Ofício nº. 833/2021, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, a Concessionária informa que sagrou-se vencedora do Bloco 1 da Concorrência Pública Internacional nº 01/2020 ("Leilão da CEDAE") e, no dia 11 de agosto de 2021, celebrou o Contrato de Concessão nº 032/2021 ("Contrato de Concessão") para prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no 2º Distrito de Casimiro de Abreu.

Em 01 de novembro de 2021, a Águas do Rio iniciou a operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área de Concessão, com diversas intervenções para melhorar o saneamento básico dos municípios abrangidos na concessão.



A meta contratual estabelecida pelo Poder Concedente para fins de universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário na área de concessão do 2º Distrito de Casimiro de Abreu é de 12 anos.

Assim, de acordo com o disposto no item 6.2 do Anexo IV (Caderno de Encargos) do Contrato de Concessão, as ações, estratégias e os investimentos necessários para alcançar as metas estabelecidas deverão ser apresentados em um Plano Diretor, de caráter orientativo, para cada município. O prazo para sua apresentação à Agência Reguladora (AGENERSA) é de 18 (dezoito) meses a contar da assunção do Sistema ocorrida em 01.11.2021.

Diante desse cenário, relativamente ao pedido de inclusão da construção de um quebra-mar no Praião de Barra de São João, no âmbito do Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) em Barra de São João, a Concessionária informa que iniciará estudos de viabilidade técnica para a implantação da obra requerida, para avaliar a melhor solução técnica para este caso, de acordo com o Plano de Investimento estabelecido para atendimento das metas contratuais. Tão logo seja concluído, o projeto será apresentado ao município.

Desta forma, a Águas do Rio reforça seu compromisso com o desenvolvimento do saneamento básico do 2º Distrito de Casimiro de Abreu e com a qualidade de vida dos usuários.

Sendo o que tinha para o momento, a Águas do Rio reitera os seus votos de elevada estima e consideração, ao passo que se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

**Pedro Augusto de Araújo Freitas**  
**Diretor Superintendente**

**José Carlos Almeida de Sousa**  
**Diretor Executivo**

67